



BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 00.082.648/0001-54

Ref: Pregão Eletrônico nº 90037/2024 - FMAS
Processo Administrativo nº 1167/2023

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Empresa **BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº.: **00.082.648/0001-54**, Insc. Estad.: **85.241.141**, com Endereço na **Avenida Doutor Luiz Guimarães, 1397 - Bairro Centro – Nova Iguaçu, RJ, - Cep 26215-531, - Tel. (21) 2768-8218** E-mail: bancarcontratos@gmail.com / bancarveiculos@uol.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr.º **Luiz Carlos de Moraes**, RG nº. **31.655.202-5**, e CPF/MF nº. **447.350.907-97**, VEM, com o habitual respeito apresentar Contrarrazões ao Recurso Administrativo.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, cabe destacar que nos termos da lei 14.133/21 Art. 165, cabe contrarrazões ao recurso interpostos, no prazo de 3 dias úteis conforme informação do chat no dia 12/10/2024.

“A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 16/10/2024.”

Enviada em 12/10/2024 às 00:00:00h

II - DOS FATOS:

Nos termos do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 90037/2024**, a empresa **Ban Car de Iguaçu Veículos Ltda**, apresentou toda a documentação, com estrito atendimento ao disposto no edital e termo de referência supracitado, **tendo sua documentação analisada por esta nobre comissão permanente de licitação**, e fomos **declarados Habilitados** em 1º (Primeiro) lugar para os itens 01e 02, Conforme mensagem no chat pelo Ilmo.; Pregoeiro desta nobre comissão!

III - DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **FB Transporte e Turismo Ltda** inscrito no CNPJ **35.635.653/0001-21**, em face de ato administrativo praticado pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Itaboraí, que habilitou e declarou a empresa **Ban Car de Iguaçu Veículos Ltda**, vencedora do certame para o item 1.

Avenida Dr. Luiz Guimarães, 1.397 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26.215-531
Tels.: 2768-8218 / 2767-9164
e-mail: bancarveiculos@uol.com.br



BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 00.082.648/0001-54

IV- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

*Conforme o edital de licitação, especificamente no item 13.4.2., é exigido o seguinte documento: **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.** Contudo, a empresa **BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.648/0001-54, não apresentou este documento, conforme pode ser verificado na análise dos documentos apresentados.*

V- DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS:

a) Afiramos que o recurso da recorrente está infundado, pois a certidão mencionada poderá ser substituída por **Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal da Brasil, conforme ANEXO III do Edital, DECLARAÇÃO UNIFICADA**, anexa à documentação de habilitação.

b) Pontuamos ainda que o certame é para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme Edital em seu item 2 Objeto, sub item 2.1 que menciona: **“2.1. A presente licitação destina-se o Registro de Preços para de “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais participantes, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais que a regulamentam”.**

Lembramos que empresa recorrente, **FB Transporte e Turismo Ltda**, inscrito no CNPJ 35.635.653/0001-21:

- Não possui CNAE 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR;
- Usou em seu recurso, uma **Lei já revoga que é 8666/93.**

c) Tal pedido de recurso da recorrente afeta diversos princípios básicos, entre eles o Princípio da Legalidade, da Moralidade da Competitividade.

d) Por esses motivos expostos, pedimos o indeferimento do recurso interposto pela empresa recorrente.



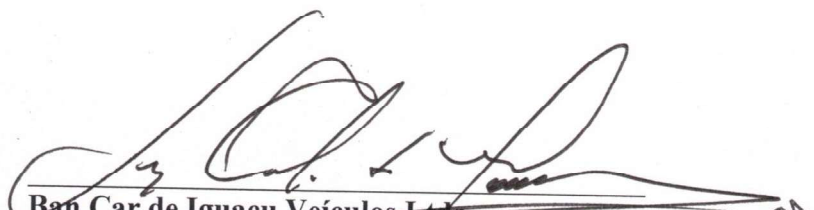
BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 00.082.648/0001-54

VI- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa Ban Car de Iguaçu Veículos Ltda, está a 30(trinta) anos no mercado de locação de veículos, especializada em locação para a administração pública, prestando serviço de excelência comprovados por diversos atestados de capacidade técnica ao longo desses 30 anos, sendo um desses atestados fornecidos pelo Município de Itaboraí – RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração a esta nobre comissão.
Sem mais;


Ban Car de Iguaçu Veículos Ltda
Luiz Carlos de Moraes – Sócio Administrador

BAN CAR VEÍCULOS LTDA
Luiz Carlos de Moraes
Diretor Administrador

00.082.648/0001-54
BAN CAR DE IGUAÇU
VEÍCULOS LTDA
Rua Dr. Luiz Guimarães, 1397
Centro - CEP: 26.215-531
NOVA IGUAÇU-RJ

Avenida Dr. Luiz Guimarães, 1.397 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26.215-531
Tels.: 2768-8218 / 2767-9164
e-mail: bancarveiculos@uol.com.br